República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4543, de 13 de agosto de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias do orçamento do Município de Catalão, Estado de Goiás, para o exercício de 2026, com vistas ao reforço da folha de pagamento e encargos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, no exercício de 2026, a realocação de recursos orçamentários consignados no Orçamento vigente, no valor de R$ 47.895.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), por meio de transposição, remanejamento e transferência, conforme estrutura programática e orçamentária detalhada nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O remanejamento autorizado por esta Lei tem como finalidade o reforço da folha de pagamento e dos encargos dos profissionais e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Catalão.

Art. 2º O deslocamento de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior está em conformidade com o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, que veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para

2026, visando adequá-los às modificações orçamentárias autorizadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2026.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE ORIGEM (REDUÇÃO)

Órgão	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
FMDCA	17.2501.08.243.4307.5133.3.3.50.43.150	20260450	R$ 1.500.000,00
SEHAF	01.3022.16.482.4297.1606.4.4.90.51.100	20261024	R$ 4.000.000,00
SEHAF	01.3022.16.482.4297.4179.3.3.90.32.100	20261027	R$ 1.500.000,00
SEC. OBRAS PÚBLICAS	01.3019.15.451.4305.5083.4.4.90.51.190	20260993	R$ 1.200.000,00
SEC. OBRAS PÚBLICAS	01.3019.15.451.4305.5083.4.4.90.51.192	20260994	R$ 1.000.000,00
SEC. OBRAS PÚBLICAS	01.3019.15.451.4305.5083.4.4.90.51.123	20260992	R$ 3.000.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	01.3016.26.782.4305.5148.4.4.90.51.123	20260955	R$ 4.000.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	01.3016.26.782.4305.5148.4.4.90.30.100	20260952	R$ 5.000.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	01.3016.15.452.4316.4135.3.3.90.39.170	20260944	R$ 7.000.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	01.3016.26.782.4305.5148.4.4.90.51.100	20260954	R$ 1.000.000,00
CONTROLADORIA	01.3023.04.124.4001.4185.3.1.90.11.100	20261036	R$ 800.000,00
SAE	10.1001.17.512.4308.4284.4.4.90.30.144	20260322	R$ 1.000.000,00
SAE	10.1001.17.512.4308.4284.4.4.90.39.144	20260323	R$ 1.000.000,00
SAE	10.1001.17.512.4308.4284.4.4.90.51.144	20260324	R$ 2.000.000,00
SAE	10.1001.17.512.4308.4284.4.4.90.52.144	20260325	R$ 1.000.000,00
SEC. AGRICULTURA	01.3010.20.122.4294.4123.3.3.90.30.100	20260886	R$ 500.000,00
SEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01.3024.04.126.4299.4201.3.3.90.30.100	20261048	R$ 50.000,00
SEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01.3024.04.126.4299.4201.3.3.90.39.100	20261049	R$ 50.000,00
SEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01.3024.04.126.4299.4201.4.4.90.52.100	20261050	R$ 50.000,00
SEHAF	01.3022.16.482.4297.1752.4.4.90.51.100	20261026	R$ 300.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	01.3016.26.782.4305.5148.4.4.90.39.100	20260953	R$ 600.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	01.3016.15.451.4316.4133.3.1.90.11.100	20260923	R$ 1.000.000,00
SEC. ESPORTES E LAZER	01.3012.27.812.4296.4127.3.3.90.32.100	20260904	R$ 50.000,00
SEC. TRABALHO E RENDA	01.3013.11.334.4314.4130.4.4.90.52.100	20260915	R$ 20.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	01.3016.26.782.4305.5149.4.4.90.39.100	20260958	R$ 25.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	01.3016.26.782.4316.4134.3.1.90.04.100	20260961	R$ 100.000,00
SEC. PROVISÃO E SUPRIMENTOS	01.3018.04.122.4001.4141.4.4.90.52.100	20260980	R$ 20.000,00

SEC. PROVISÃO E SUPRIMENTOS	01.3018.04.122.4001.4141.3.3.90.92.100	20260979	R$ 10.000,00
SEC. PROVISÃO E SUPRIMENTOS	01.3018.04.122.4001.4141.3.3.90.39.100	20260978	R$ 20.000,00
SEC. OBRAS PÚBLICAS	01.3019.15.451.4305.5083.4.4.90.39.100	20260989	R$ 50.000,00
SEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01.3024.04.126.4299.4175.3.1.90.94.100	20261043	R$ 50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.3099.99.999.9999.9999.9.9.99.99.100	20261054	R$ 10.000.000,00
TOTAL			**R$ 47.895.000,00**

ANEXO II – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE DESTINO (SUPLEMENTAÇÃO)

Órgão	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
FMS	04.0401.10.122.4313.4281.3.1.90.04.102	20260106	R$ 7.000.000,00
FMS	04.0401.10.122.4313.4281.3.1.90.11.102	20260107	R$ 18.500.000,00
FMS	04.0401.10.122.4313.4281.3.1.90.13.102	20260108	R$ 1.910.000,00
FMS	04.0401.10.122.4313.4281.3.1.90.94.102	20260110	R$ 600.000,00
FMS	04.0401.10.122.4313.4281.3.3.50.43.102	20260112	R$ 5.250.000,00
FMS	04.0401.10.122.4313.4281.3.3.90.14.102	20260114	R$ 160.000,00
FMS	04.0401.10.122.4313.4281.3.3.90.30.102	20260115	R$ 1.800.000,00
FMS	04.0401.10.122.4313.4281.3.3.90.39.102	20260120	R$ 10.175.000,00
FMS	04.0401.10.122.4313.4281.3.3.90.91.102	20260124	R$ 2.500.000,00
TOTAL			**R$ 47.895.000,00**